



Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul  
Secretaria Municipal da Saúde

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

**1.1. Da definição do objeto**

Dispensa de licitação com base no Art. 75, Inc. II da Lei 14.133/24 para compra de materiais de uso dos Agentes de Combate a Endemias e do Centro de Bem Estar Animal.

**1.1.1.** Para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**1.1.2.** Descrição do item e a quantidade da contratação:

Item	Descrição /Item	Unidade de Medida	Quantidade Total
1	Botina bidensidade tratorada com cadarço nobuck e reforço no bico tamanhos: 2-Pares nº 34	Par	2
2	Botina bidensidade tratorada com cadarço nobuck e reforço no bico tamanho: Nº 35	Par	1
3	Botina bidensidade tratorada com cadarço nobuck e reforço no bico tamanho: Nº 36	Par	1
4	Botina bidensidade tratorada com cadarço nobuck e reforço no bico tamanho: Nº 37	Par	2
5	Botina bidensidade tratorada com cadarço nobuck e reforço no bico tamanho: Nº 38	Par	1
6	Botina bidensidade tratorada com cadarço nobuck e reforço no bico tamanho: Nº 41	Par	2
7	Botina bidensidade tratorada com cadarço nobuck e reforço no bico tamanho: Nº 42	Par	1
8	Macacão de EPI tipo 6 manga longa com capuz tamanho M	und	12
9	Macacão de EPI tipo 6 manga longa com capuz tamanho G	und	12
10	Macacão de EPI tipo 6 manga longa com capuz tamanho GG	und	18
11	Luminária de mesa articulável tipo abajur com bocal	und	01



Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul  
Secretaria Municipal da Saúde

	para lâmpada		
12	Chapa de fibra de madeira de eucalipto de alta densidade, com um lado áspero e um lado liso (modelo fundo de gaveta) Tamanho 2,75 x 2,13 x 3mm	und	10
13	Luva de poliamida tátil tamanho P	par	18
14	Luva de poliamida tátil tamanho M	par	18
15	Luva de poliamida tátil tamanho G	par	12
16	Mangueira de jardinagem rolo de 30 metros	Rolo	1

\* Modelos em anexos ao Termo de referência

1.1.3. O Estudo Técnico Preliminar é um documento preparatório ao Termo de Referência, sendo que na ocorrência de alguma divergência entre ambos, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência.

1.2. Da estimativa do valor da contratação e preço máximo

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
1	Botina bidensidade tratorada com cadarço nobuck e reforço no bico tamanhos: 2-Pares nº 34	2	R\$ 122,75	R\$ 245,50
2	Botina bidensidade tratorada com cadarço nobuck e reforço no bico tamanho: Nº 35	1	R\$ 122,75	R\$ 122,75
3	Botina bidensidade tratorada com cadarço nobuck e reforço no bico tamanho: Nº 36	1	R\$ 122,75	R\$ 122,75
4	Botina bidensidade tratorada com cadarço nobuck e reforço no bico tamanho: Nº 37	2	R\$ 122,75	R\$ 245,50
5	Botina bidensidade tratorada com cadarço nobuck e reforço no bico tamanho: Nº 38	1	R\$ 122,75	R\$ 122,75
6	Botina bidensidade tratorada com cadarço nobuck e reforço no bico tamanho: Nº 41	2	R\$ 122,75	R\$ 245,50



**Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul**  
**Secretaria Municipal da Saúde**

7	Botina bidensidade tratorada com cadarço nobuck e reforço no bico tamanho: N° 42	1	R\$ 122,75	R\$ 122,75
8	Macacão de EPI tipo 6 manga longa com capuz tamanho M	12	R\$ 21,83	R\$ 261,96
9	Macacão de EPI tipo 6 manga longa com capuz tamanho G	12	R\$ 21,83	R\$ 261,96
10	Macacão de EPI tipo 6 manga longa com capuz tamanho GG	18	R\$ 21,83	R\$ 392,94
11	Luminária de mesa articulável tipo abajur com bocal para lâmpada	01	R\$ 61,81	R\$ 61,81
12	Chapa de fibra de madeira de eucalipto de alta densidade, com um lado áspero e um lado liso (modelo fundo de gaveta) Tamanho 2,75 x 2,13 x 3mm	10	R\$ 114,61	R\$ 1.146,10
13	Luva de poliamida tátil tamanho P	18	R\$ 4,43	R\$ 79,74
14	Luva de poliamida tátil tamanho M	18	R\$ 4,43	R\$ 79,74
15	Luva de poliamida tátil tamanho G	12	R\$ 4,43	R\$ 53,16
16	Mangueira de jardinagem rolo de 30 metros	1	R\$ 138,06	R\$ 138,06

### 1.3. Da classificação do objeto

**1.3.1.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal n.º 5.125 de 24 de março de 2023.

**1.3.2.** O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

### 1.4. Da vigência da contratação

O contrato se extingue com o recebimento do material e seu posterior pagamento. Uma vez finalizada a entrega, resolve-se a necessidade que deu motivo ao contrato. Estes usam o **art. 105** da Lei n.º 14.133/21

**1.4.1.** A contratação entrará em vigor após a data de recebimento da nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil e vigorará por 15 (quinze) dias consecutivos.

**1.4.1.1.** Não serão admitidos aditivos contratuais após a entrega total dos quantitativos previstos neste Termo de Referência, quando cabível.



**Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul**  
**Secretaria Municipal da Saúde**

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** Os materiais em questão serão utilizados nas ações realizadas pelos Agentes de Combate a Endemias e nos atendimentos realizados no Centro de Bem Estar Animal.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

**3.1.** Compra de materiais de uso dos Agentes de Combate a Endemias e do Centro de Bem Estar Animal.

**4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da dispensa bem como apresentar os documentos solicitados para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**5. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

**5.1.** Quanto aos aspectos de sustentabilidade na gestão do contrato e considerando o disposto no Acórdão 2.380 /2012-2 Câmara (TCU) e o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, verificou-se e que este objeto não possui parâmetros de sustentabilidade para serem aplicados no processo licitatório em questão em específico, além dos exigidos pelos Órgãos de Controle. Assim, ao se exigir que a contratada se responsabilize em estar em acordo com as exigências da agência reguladora, já satisfaz as condições de sustentabilidade aplicadas à essa questão, conforme abaixo:

- Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos

**6. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

A Nota de Empenho será o contrato nesse processo de compra, fundamentada no artigo 95, inciso I e II, da lei nº 14.133/2021.

**6.1. Do prazo de entrega**

**6.1.1. O prazo de entrega** do objeto deverá atender aos seguintes critérios:

- a) não poderá ser superior a 15 (quinze) dias consecutivos, contados após a data de recebimento da nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

**6.2. Do local de entrega**

No Almoxarifado da Secretaria de Saúde – Rua Bento Gonçalves, entre os números 979 e 1001, Fundos do Beco, Caçapava do Sul/RS. Horário de funcionamento: das 09h às 15h sem fechar ao meio dia

**6.2.1.** Além da entrega no local designado pelo CONTRATANTE deverá a CONTRATADA,



**Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul**  
**Secretaria Municipal da Saúde**

também, descarregar, armazenar, instalar e montar (caso esteja previsto no objeto), o objeto no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

**6.3. Das condições de entrega**

**6.3.1.** Será avaliado o acondicionamento do objeto no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, itens manchados, sujos, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.

**6.3.2.** O número do empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil deverá vir indicado em cada nota fiscal. Não serão aceitas entregas cujo objeto e/ou nota fiscal não estejam rigorosamente de acordo com o empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

**6.3.3.** Todo e qualquer fornecimento de objeto fora do estabelecido neste Termo de Referência será, imediatamente, notificada a CONTRATADA que ficará obrigada a substituí-lo no prazo estipulado pelo fiscal do contrato, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal substituição, sujeitando-se, também, às sanções previstas neste Termo de Referência.

**6.3.4.** O mero recebimento do objeto não caracteriza a aceitação do mesmo.

**6.3.5.** Caso, no momento da conferência, sejam identificadas divergências, toda a carga será devolvida, sendo necessário novo agendamento para entrega, de acordo com a disponibilidade da secretaria.

**6.3.6.** Não haverá isenção de multa em caso de reagendamento por motivo de inconsistências de entrega.

**6.3.7.** Os itens deverão estar compatíveis com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), quando aplicável.

**6.4. Do prazo de validade**

**6.4.1. Não se aplica a este objeto.**

**6.5. Da substituição do objeto**

**6.5.1.** A CONTRATADA deverá entregar o objeto nas apresentações exatamente iguais aquelas constantes na nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil, quando for o caso, enviado pela Secretaria requisitante. Não serão aceitos itens com apresentação diferente daquela constante na proposta vencedora, exceto quando houver fato superveniente e desde que atendidas as seguintes condições:

- a) o pedido de substituição deverá ser protocolado no setor de Compras do Município, acompanhado da comprovação da impossibilidade de entregar o item com a apresentação exatamente igual à ofertada na proposta vencedora previamente aceita, assim como a indicação da nova apresentação, acompanhada dos documentos exigidos na habilitação;



**Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul**  
**Secretaria Municipal da Saúde**

b) a nova apresentação deverá atender a todas as exigências deste Termo de Referência e, se for o caso, obter parecer favorável da amostra emitido pela Secretaria requisitante de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos neste Termo de Referência.

**6.5.1.1.** O preço ofertado não será alterado nas substituições da apresentação do item ofertado.

**6.6. Da documentação necessária na entrega do objeto**

**6.6.1.** Esta exigência não se aplica a esta contratação.

**7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**7.1.** É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto.

**8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**8.1.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**9.1.** Receber, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado;

**10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**10.1.** A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**10.1.1.** Proceder à entrega do objeto no prazo e local fixados, acompanhado da respectiva nota fiscal;

**11. DO PAGAMENTO**

**11.1.** O pagamento será efetuado mediante a entrega do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal, até o 15.º dia consecutivo.

**11.2.** A CONTRATADA deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.

**11.2.1.** Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a CONTRATADA adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a CONTRATADA ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do CONTRATANTE.

**Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul**  
**Secretaria Municipal da Saúde**

**11.3.** Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

**11.4.** A retenção do tributo de que trata a Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012 não será efetuada caso a CONTRATADA apresente, na entrega da nota de empenho, declaração de que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, conforme exigido no inciso XI do artigo 4º e modelo constante no anexo IV da IN n.º 1.234/2021, devendo ser atualizada anualmente pela CONTRATADA.

## **12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

**12.1.** Não haverá a exigência da garantia de execução contratual.

## **13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** A CONTRATADA que cometer qualquer conduta que infrinja as condições e prazos estabelecidos no instrumento, em contrato ou na legislação atinente à execução do objeto ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, conforme disposto na Lei n.º 14.133/21, às sanções a seguir estabelecidas, aplicáveis após regular Processo Administrativo de Penalização de fornecedor em conformidade com o Decreto Municipal n.º 5.215/23 e alterações:

**13.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA** em razão de falhas que não caibam a aplicação de sanção mais grave em virtude de serem corrigidas no prazo estipulado pela fiscalização.

**13.1.1.2.** As demais advertências e sanções encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

## **14. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**14.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria requisitante, a qual consta no documento de formalização da demanda (pedido de compra).

## **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1.** Esclarecimentos técnicos referentes ao objeto deste processo, na Secretaria da Saúde no setor de controle orçamentário através do email: [compras.sms@cacapava.rs.gov.br](mailto:compras.sms@cacapava.rs.gov.br)



Lucas Oliveira da Rosa- matricula: 478188-0/1  
Responsável pela elaboração do Termo de Referência  
Setor de Controle Orçamentário Secretaria de Saúde